

Prezado (a) Acadêmico (a), o requerimento de matrícula é o procedimento imprescindível para a formalização do vínculo entre o estudante e a Instituição de Ensino, e constitui parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O requerimento de matrícula, assim como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais só terão efeito se não houver débitos de períodos letivos anteriores.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)

Eu, EDUARDO SALMERON DE OLIVEIRA, matrícula: 4019058
pelo presente, venho requerer a Vossa Senhoria matrícula para cursar o ano letivo de 2022 no Curso de Farmácia com a Carga Horária Semanal de 28 horas.

Valor da Mensalidade com Bolsa de Estudos de 45 % R\$ 1232

São Paulo, 20 de Janeiro de 2022

4019058-EDUARDO-SALMERON DE OLIVEIRA.docx

Documento número #40f4ba70-1898-4099-b2f2-5eb35ca499c0

Hash do documento original (SHA256): 74f540b37245d43e0f19d515f197d116029bb1ce13d17e60a7daf30d7aabbfd0

DOCUMENTO CANCELADO

Log

20 jan 2022, 05:20:17	Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba criou este documento número 40f4ba70-1898-4099-b2f2-5eb35ca499c0. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2022 (05:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 jan 2022, 05:20:17	Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.salmeron@outlook.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO SALMERON DE OLIVEIRA e CPF 469.309.518-46.
19 fev 2022, 05:20:21	Processo de assinatura cancelado automaticamente. Motivo: data limite foi atingida sem nenhuma assinatura. Este documento número 40f4ba70-1898-4099-b2f2-5eb35ca499c0 não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 40f4ba70-1898-4099-b2f2-5eb35ca499c0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.